



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 05 JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o número, o dia e o horário da realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro para o ano de 2021.

**OMAR JOÃO WALTER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e no uso de suas atribuições PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecido o número de Sessões Ordinárias, o dia e o horário da realização das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Primeiro – Acontecerão duas (02) Sessões Ordinárias por mês, na primeira (1ª) e na terceira (3ª) segunda-feira do mês, às 19:30 horas.

Parágrafo Segundo – A Câmara Municipal de Vereadores reunir-se-á na primeira segunda-feira do mês de janeiro, para abertura da Sessão Legislativa, funcionando ordinariamente até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, entrando em recesso no mês de janeiro, do ano subsequente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Acordo feito entre os Vereadores que declara o seguinte:

Parágrafo Único – Havendo feriado na primeira (1ª) ou na terceira (3ª) segunda-feira do mês, as Sessões realizar-se-ão no primeiro (1º) dia útil após.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO, RS, 05 de JANEIRO de 2021.

  
**OMAR JOÃO WALTER**,

Presidente do Poder Legislativo.

Registre-se e Publique-se

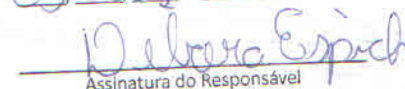
Data supra

  
**JONAS ANDRÉ MORARI**,  
Secretário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE TRAVESSEIRO - RS**

Este documento esteve afixado no  
Quadro Mural no período de

05/01/21 a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
Assinatura do Responsável